



GRUPO AMARANTES DE APOIO A PORTADORES DE HEPATITES
CNPJ Nº 11.004.169/0001-36 / Inscrição Municipal nº 101.713
Considerada de Utilidade Pública Municipal Pela Lei nº 458, de 08.08.2012
Rua Cirilo Branco, 290 - Porto da Pedra - CEP: 24440-560 - São Gonçalo - RJ
Tel. (21) 2604.9005 – E-mail: grupoamarantes.aph@hotmail.com
Site: www.grupoamarantes.org

ATO CONVOCATÓRIO Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 01/2025

Proposta nº 36.459/2024

EDITAL DE COMPRA DE CAMISAS EM MALHA

1. OBJETO:

1.1 O presente Instrumento Convocatório tem por objetivo a compra de camisas destinadas a atender as necessidades do Grupo Amarantes de Apoio a Portadores de Hepatite / Ministério do Esporte, rege-se pelo Regulamento de Compras do Grupo Amarantes de Apoio a Portadores de Hepatite, disponível no site www.grupoamarantes.org, juntamente com o ato convocatório da presente concorrência, conforme especificações contidas abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT | VALOR | VALOR |
|------|---|---------|-------|-----------|--------------|
| | | | | UNIT. | TOTAL |
| 1 | Compra de camisas em malha 30.1 (poli viscose) com gola V, na cor branca e aplicação da logo institucional em quatro cores destinadas a atender as necessidades do Grupo Amarantes de Apoio a Portadores de Hepatite / Ministério da Cidadania. | UNID | 200 | R\$ 28,00 | R\$ 5.600,00 |

1.2 Critérios de julgamento da seleção de fornecedores: Menor Preço, incluindo o custo, diretos e indiretos, estimado com materiais. Havendo empate entre duas ou mais propostas o desempate obedecerá ao seguinte critério:

1.2.1 A classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual os fornecedores serão convocados, vedado qualquer outro processo.

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

2.1 Os fornecedores interessados em prover o item objeto desta Coleta de Preços deverão apresentar propostas até às 17h00min horas do dia **20 de 06 de 2025**, no endereço Rua Cirilo Branco, 290 – Porto da Pedra – São Gonçalo/ RJ – CEP nº 24440-560, ou através de e-mail a ser enviado no mesmo prazo para **E-mail: grupoamarantes.aph@hotmail.com**;

2.2 Serão consideradas apenas as propostas que apresentarem os documento de habilitação indicados no item 4(quatro) deste edital;

2.3 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa fornecedora, sem emendas ou rasuras, datilografada ou digitada eletronicamente.

2.4 Todos os horários estabelecidos nesta Coleta de Preços, avisos e durante a sessão, obedecerão, para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF;

2.5 As propostas serão apreciadas no **dia 30 de 06 de 2025**, no endereço Rua Cirilo Branco, 290 – Porto da Pedra – São Gonçalo/ RJ - CEP nº 24.440-560;

2.6 O resultado final será divulgado no quadro de avisos da Instituição e pelo Site: **www.grupoamarantes.org**;

2.7 Poderão acompanhar a proposta comercial: folders ou outros documentos que acrescentem informações sobre o serviço oferecido;

2.8 Poderá ser exigido amostra dos produtos a serem fornecidos, sendo fato que as amostras apresentadas devem conter todos os silks constantes das especificações.

2.9 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua abertura;

2.10 A proposta deverá ser redigida em idioma português, rubricada até a penúltima folha e assinada na última folha;

2.11 As informações de preços da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo o interessado arguir omissões, enganos e erros, para alterar o valor global proposto;

2.12 Após o julgamento das propostas, a Comissão de Seleção de Fornecedor fará a Adjudicação em favor da empresa classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios estabelecidos neste Ato Convocatório;

2.13 A Comissão de Seleção de Fornecedor encaminhará à consideração da autoridade competente para homologação, o Processo de Seleção de Fornecedor, após o que comunicará este ato aos Fornecedores;

2.14 O Grupo Amarantes de Apoio a Portadores de Hepatite – ISSL reserva a si o direito de revogar o presente Pedido de Cotação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e abertura dos envelopes contendo propostas.

3. DA HABILITAÇÃO

3.11. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores;

3.1.2. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;

3.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.1.4. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

3.1.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

3.1.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O objeto desta coleta de preços terá seu custo coberto com os recursos provenientes do Convênio firmado entre o Grupo Amarantes de Apoio a Portadores de Hepatite – ISSL e o Ministério da Cidadania, por intermédio da SNELIS.

5. DAS NORMAS GERAIS.

5.1 Estarão impedidas de participar desta licitação:

- a) Empresa que esteja sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Empresa cujo dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou sub contratado, seja empregado da Prefeitura Municipal de São Gonçalo – PMSG;
- c) Empresa que possuir em seus quadros, como sócio, responsável técnico ou empregado, profissional que esteja participando por outra empresa desta licitação;

5.2 os casos omissos serão solucionados pelo Setor de Compras do Grupo Amarantes de Apoio a Portadores de Hepatite – GAAPH, que decidirá com base no Regulamento de Compras da Instituição e legislações pertinentes.

5.3 informações, esclarecimentos ou questionamentos referentes a presente Coleta de Preços deverão ser enviadas ao setor de compras, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao setor de Compras do Grupo Amarantes de Apoio a Portadores de Hepatite – GAAPH;

6. DA ADJUDICAÇÃO.

Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de MENOR PREÇO esta será declarada vencedora.

A empresa vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato. Se a proponente de MENOR PREÇO GLOBAL não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto desta seleção.

7. DA HOMOLOGAÇÃO.

A homologação em favor da empresa adjudicada nesta seleção, será realizada pelo presidente do Grupo Amarantes de Apoio a Portadores de Hepatite após recebimento do processo concluído.

11.004.169/0001-36
GRUPO AMARANTES, DE APOIO
A PORTADORES DE HEPATITE
RUA CIRILO BRANCO, 290
PORTO DA PEDRA, SP